



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### 1º TERMO ADITIVO DO EDITAL 01/2024

Unidade: IFES CAMPUS ARACRUZ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EDITAL  
Nº 01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO  
DE PRAZO INDETERMINADO PARA  
ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –  
Unidade Campus Aracruz.**

A COMISSÃO Local de Acompanhamento do Programa de Gestão do Ifes Campus Aracruz (designada pela Portaria DG-ARA nº 263, de 24 de setembro de 2024), em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021- MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024 e o Decreto Nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital nº 01/2024 – Ifes Unidade Campus Aracruz, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de mais 02 (duas) vagas para a modalidade de teletrabalho parcial para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, totalizando 03 vagas e mais 03 (três) vagas para a Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA

2.1 O Quadro a seguir descreve o cronograma previsto para o presente Termo Aditivo:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
06/12/2024	Publicação do 1º Termo Aditivo do Edital.
06 à 09/12/2024	Período de inscrição do servidor via <i>Google Forms</i> : <a href="https://forms.gle/hDBY3hAMJbZ6LsVi6">https://forms.gle/hDBY3hAMJbZ6LsVi6</a>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito  
Santo

10/12/2024	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
11/12/2024	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.
12/12/2024 a 13/12/2024	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências por meio do e-mail: <a href="mailto:cpdg.ara@ifes.edu.br">cpdg.ara@ifes.edu.br</a> .
16/12/2024	Análise dos recursos pela comissão local.
17/12/2024	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em ato proveniente do gabinete da direção do campus.
17/12/2024	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
18/12/2024	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
18/12 à 19/12/2024	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD ( <i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i> ).
20/12/2024	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
Previsão 23/12/2024	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

Obs.: A homologação do resultado deste termo aditivo não implica a adesão imediata da coordenadoria ou setor ao PDG 2.0. O início estará condicionado ao alinhamento do funcionamento da(s) Coordenadoria(s) com as respectivas chefias imediatas e com a Diretoria da área. Caberá aos servidores do setor requerente, em comum acordo, apresentar um planejamento que assegure a viabilidade do funcionamento sem prejuízo às atividades nos turnos de funcionamento do campus. O planejamento deverá ser avaliado pelas chefias imediatas e pela Direção da área, no prazo de até 30 dias após sua entrega. Somente após essa avaliação será possível o início da execução dos PGDs."

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, sendo necessário aos inscritos neste termo aditivo tomar ciência do conteúdo do edital inicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito  
Santo

Aracruz, 06 de dezembro de 2024.

Elimara do Rosário Cáo  
Cleiton Mateini Madeira  
Dheniffer Belotti Hezer  
Roseane Maioli Monteiro

Michelly Moreira de Freitas Paula

**Comissão Local de acompanhamento do Programa de Gestão do Ifes Campus Aracruz**

Portaria nº 263, de 24 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 280, de  
16/10/2024

Leandro Bitti Santa Anna  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**ANEXO I – Quantitativo de vagas e regime de execução das atividades**

CÓDIGO	SETOR	VAGAS MODALIDADE				% disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora			
		TELETRABALHO		PRESENCIAL	Parcial	Integral	Presencial		
		PARCIAL	INTEGRAL						
1	COORDENADORIA DE LABORATORIOS	05	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 04 dias	0	2	100%	-	40%	
2	DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	01	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 04 dias	0	0	100%	-	-	
3	COORDENADORIA DE EXTENSÃO	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
4	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	03	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
5	<b>COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO</b>	03	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
6	NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
7	COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGÓGICA	03	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
8	<b>COORDENADORIA DE REGISTROS ACADEMICOS</b>	03	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
9	COORDENADORIA DE BIBLIOTECA	01	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
10	COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	04	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	01	Período nov-dez2024	0	100%	25%	-
11	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
12	GABINETE DA DIRETORIA GERAL	01	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
13	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	01	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	
14	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	01	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 04 dias	0	0	100%	-	-	
15	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito  
Santo

16	COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
17	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
18	COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	03	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
19	COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS	02	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-

Obs.: A homologação do resultado deste termo aditivo não implica a adesão imediata da coordenadoria ou setor ao PDG 2.0. O início estará condicionado ao alinhamento do funcionamento da(s) Coordenadoria(s) com as respectivas chefias imediatas e com a Diretoria da área. Caberá aos servidores do setor requerente, em comum acordo, apresentar um planejamento que assegure a viabilidade do funcionamento sem prejuízo às atividades nos turnos de funcionamento do campus. O planejamento deverá ser avaliado pelas chefias imediatas e pela Direção da área, no prazo de até 30 dias após sua entrega. Somente após essa avaliação será possível o início da execução dos PGDs."